



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0160 Zetrasoft

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0160/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF sob o n.º 018.639.389-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Al Oscar Niemeyer, 132, sala 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 03.881.239/0001-06, neste ato representada pela **Sra. ROSAMGELA VIEIRA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.930.057 SSP/PR, inscrita no CPN sob o n.º 044.825.128-00 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Subcláusula Única** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0152/2021 - Pregão Presencial n° 0065/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos de implantação, hospedagem, suporte, produção, manutenção, consultoria e capacitação técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de setembro de 2022, e vigorando até o dia 27 de setembro de 2023**, de acordo com a ofício do departamento de Recursos Humanos, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**ZETRASOFT LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: